



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### DECRETO N.º 083/2.020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II da Lei n.º 14/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n.º 14/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e v, da Lei n.º 14/1997;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 15 de Outubro de 2.020, o cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor TIAGO NUNES PORFIRIO, Matrícula 51.52409, em decorrência de seu pedido de EXONERAÇÃO.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado **A PEDIDO** a partir de 15/10/2020 O servidor TIAGO NUNES PORFIRIO,.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Aos 16 de Outubro de 2.020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 069/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a ) senhor(a ) , DELBER ANTONIO NOVAES, Ocupante do cargo de Secretario Municipal de Agricultura, 30 dias de férias entre os dias 16/10/2020 a 14/11/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 16/10/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 070/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , MEDICI MARIMONIO SOARES DE ARAGAO, Ocupante do cargo de Secretario Municipal de Esportes do Município de Cruzmaltina, 30 dias de férias entre os dias 19/10/2.020 á 17/11/2.020, relativas ao período aquisitivo de 02/01/19 á 01/01/2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 16/10/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal